



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com



AVISO DE EDITAL

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação, da Unidade Acadêmica Especial - Educação, da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, nível Mestrado, no período de 01/08/2019 a 30/09/2019, das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no Bloco H, Sala 2A, situada na Regional Catalão-UFG.

Catalão-GO, 19 de julho de 2019.

Profa. Dra. Dulcéria Tartuci
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação

Visto:

Profª. Dra. Grenissa Bonvino Stafuzza

Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação – UFG/Regional Catalão

Ciente:

Profª. Dra. Fátima Pacheco de Santana Inácio

Chefe da Unidade Acadêmica Especial - Educação – UFG/Regional Catalão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com



EDITAL N° 004/2019

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 10ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFV-RC

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação, da Unidade Acadêmica Especial – Educação, da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, torna públicas as normas do Edital N° 004/2019 para o preenchimento de vagas para o PRIMEIRO semestre letivo de 2019, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências da Resolução PPGEDUC/RC-UFV n° 1442/2016, de 12 de janeiro de 2017 e da Resolução CEPEC N° 1403/2016.
- 1.2 O Programa, com área de concentração em Educação e conceito 3 na CAPES, tem por objetivo aprofundar os conhecimentos dos profissionais que atuam em Educação, bem como formar pesquisadores na área.
- 1.3 O PPGEDUC/RC-UFV conta com as seguintes Linhas de Pesquisa:
 - a) Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica;
 - b) Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão;
 - c) Leitura, Educação e Ensino de Língua Materna e Ciências da Natureza.
- 1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no programa de Pós-graduação em Educação da UFV/RC (22 de julho de 2019 a 16 de março de 2020).

2 – DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Pedagogia ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

3 – DAS VAGAS

- 3.1 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas, conforme ANEXO 1, das quais 25 (vinte e cinco) destinam-se à ampla concorrência, e 07 (sete) para Pretos, Pardos e Indígenas.
- 3.2 Em conformidade com a Portaria Normativa n° 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, e dá outras providências, publicada no Diário



Oficial da União do dia 12 de maio de 2016, o processo seletivo prevê 1 (uma) vaga suplementar para pessoas com deficiência, para uma das três linhas do programa, abaixo discriminadas.

3.3 O total das vagas por Linha de Pesquisa serão:

Linha de Pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas Pretos, Pardos e Indígenas	Vaga Suplementar para pessoas com deficiência	TOTAL
Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica	8	2	1*	10
Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão	9	3		12
Leitura, Educação e Ensino de língua materna e Ciências da Natureza	8	2		10

* Atentar ao item 3.8 do Edital.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pela Linha de Pesquisa indicada, previamente, no ato da inscrição.

3.5 Em consonância com os itens 3.1, 3.2 e 3.3, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.6 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

3.7 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados no número de vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8 A vaga suplementar para pessoa com deficiência, se não for ocupada por um dos candidatos escritos nesta modalidade, não será revertida para ampla concorrência. Caso haja aprovação de mais de um inscrito na condição de pessoa com deficiência, ocupará a vaga aquele que obtiver a maior média final. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que: obtiver maior nota no exame oral; obtiver maior nota na prova escrita; obtiver maior nota no projeto; tiver a maior idade.

3.9 A distribuição de vagas, por linha de Pesquisa, ocorrerá em três passos:

- Do total de vagas, são classificados os 80% dos candidatos com melhor nota, independente de esses candidatos terem se autodeclarado PPI;
- As vagas restantes (20%) devem ser ocupadas pelos candidatos que se autodeclararam PPI, seguindo a ordem de classificação;



- c) Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, tal como indicado no passo 2, retorna-se à lista original, ocupando a vaga ociosa o candidato na sequência, conforme regulamentado no § 4º, do Art. 4º, da Resolução CONSUNI No 7/2015.

3.10 As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme previsto no § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, conforme item 3.8 acima, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.11 O(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO 4), uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Regional Catalão (conforme Portaria do Reitor/UFG nº 1049, de 25 de fevereiro de 2019), instituída para este fim por Portarias do Reitor/UFG, nº 1084 e n.º 1086, de 28 de fevereiro de 2018. O mesmo procedimento para verificação poderá ocorrer com o(a) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO 5).

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: de 01 de agosto a 30 de setembro de 2019.

4.2 HORÁRIO: das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira.

4.3 LOCAL (PRESENCIAL):

- a) Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, localizada na Unidade Acadêmica Especial Educação, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP 75.704-020; Bloco H, sala 2A;
- b) Secretaria de Graduação em Educação, localizada na Unidade Acadêmica Especial Educação, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP 75.704-020; Bloco H, sala 2B.

4.4 Inscrições não presenciais (via Correios): os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (SEDEX) para o endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, localizada no Bloco H, sala 2A, da Unidade Acadêmica Especial Educação da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Av. Lamartine Pinto de Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO), CEP 75.704-020. Nesse caso, a data limite para postagem será 26/09/2019.

- a) Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite o rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail da Comissão de Seleção: selecaodoppgeduc@gmail.com, até 30/09/2019;

4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, apenas na forma presencial. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em



cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

4.7 A taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação por meio de solicitação via endereço eletrônico selecaodoppgeduc@gmail.com, mediante envio de nome completo e CPF. A solicitação de GRU será aceita mediante recebimento de e-mail postado até 26/09/2019, impreterivelmente.

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados no ato da inscrição. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, que comprometerem a lisura do Processo Seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no *sítio eletrônico* do PPGEDUC: https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/p/5461-formularios (ANEXO 2);
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- h) 01 Fotografias 3x4 recentes;
- i) Cópia autenticada do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 6.3 deste Edital;
- j) Cópia Currículo *Lattes* em PDF atualizado e devidamente comprovado, gerado pela Plataforma *Lattes* - CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- k) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme item 4.7 acima. Em hipótese nenhuma haverá devolução de taxa;
- l) Declaração de ciência de normas e disponibilidade (ANEXO 3);
- m) Autodeclaração étnico-racial, para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou



- indígenas (ANEXO 4);
- n) Autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO 5);
- o) Solicitação de aproveitamento de suficiência de língua estrangeira (ANEXO 6);
- p) Formulário – Planilha de pontuação modelo lattes/CNPq (ANEXO 7);
- q) Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, redigido em português.

5.2 O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 10 (dez) páginas, digitado em espaço 1,5 (entre linhas), letra Times New Roman 12 e margens de 2,5 cm e deverá conter:

- a) Linha de pesquisa à qual o projeto se vincula;
- b) Título e tema;
- c) Justificativa;
- d) Definição do problema;
- e) Objetivos;
- f) Referencial teórico;
- g) Metodologia;
- h) Cronograma da pesquisa (considerar 24 meses);
- i) Referências.

5.3 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 03/10/2019, no *sítio eletrônico* do Programa: http://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/ e no Mural da Secretaria¹ do Programa de Pós-graduação em Educação. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.4 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 09/10/2019, no *sítio eletrônico* do Programa: http://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/ e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação.

5.5 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

5.6 O candidato aprovado neste processo seletivo, terá sua matrícula condicionada à apresentação de cópia de toda documentação, juntamente com os originais ou cópias autenticadas, na secretaria do Programa, no ato da matrícula, até o dia 16 de março de 2019.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

¹ Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, localizada na Unidade Acadêmica Especial EDUCAÇÃO, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP 75.704-020; Bloco H, sala 2A.



- a) A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção composta pelas professoras: Dra. Dulcéria Tartuci (Presidente), Dra. Rita Tatiana Cardoso Erbs e Dra. Maria Aparecida Lopes Rossi.
- b) Após a segunda etapa do processo seletivo – prova escrita – serão constituídas subcomissões examinadoras, por Linha de Pesquisa, para avaliação das próximas etapas.

6.1 O Processo Seletivo constará das fases abaixo descritas, cujo cronograma encontra-se no Item 6.25 deste Edital.

- a) Exame de suficiência em língua estrangeira;
- b) Prova escrita sobre temática na área da educação;
- c) Avaliação do pré-projeto;
- d) Exame oral (defesa do pré-projeto de pesquisa);
- e) Avaliação do *Curriculum Vitae*.

6.2 As etapas de que tratam os itens a, b, c e d são eliminatórias, sendo que a prova de suficiência em língua estrangeira não será computada na média final, assim como a avaliação do *Curriculum Vitae*, que será considerada apenas em caso de desempate.

6.3 Os candidatos deverão submeter-se ao exame de suficiência em uma língua estrangeira – Inglês, Francês ou Espanhol.

6.4 Poderá ser convalidada Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira realizada em outros Programas de Pós-graduação, devidamente credenciados pela CAPES, e/ou pelo Centro de Línguas da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão - (Exame de Suficiência – ESUF Externo), nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, desde que devidamente comprovada e solicitada pelo(a) interessado(a) no ato da inscrição, conforme preenchimento de formulário próprio (ANEXO 6).

6.5 No exame de suficiência em língua estrangeira, a realizar-se no dia 10/10/2019 (quinta-feira), das 08 às 11 horas, no Miniauditório Professora Livia Abrahão do Nascimento (Bloco Didático II), será avaliada a compreensão de um texto na área de educação.

6.6 No exame de suficiência em língua estrangeira, os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.7 Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso bilíngue, mas não será permitido o empréstimo de dicionários entre candidatos, nem serão fornecidos exemplares de dicionários pela Comissão de Seleção.

6.8 O resultado do exame de suficiência em língua estrangeira será publicado no dia 23/10/2019, no *sítio eletrônico* < https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/ >.

6.9 A prova escrita será realizada no dia 29/10/2019 (terça-feira), das 08 às 12 horas, em local a ser divulgado no *sítio eletrônico* do PPGEDUC.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do cartão de identificação e da carteira de identidade.



6.11 Não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.

6.12 Na prova escrita, os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.13 A avaliação da prova escrita deverá considerar: a capacidade de leitura, compreensão de texto, redação e, ainda, o rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da educação.

6.14 Os critérios básicos de correção da prova escrita são:

- a) Leitura: entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta;
- b) Escrita: coerência na argumentação; consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à sua argumentação;
- c) Redação: linguagem clara, bem articulada, adequada a um trabalho acadêmico.

6.15 O resultado da prova escrita será publicado na página do PPGEDUC (https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/) no dia 04/11/2019.

6.16 A avaliação do pré-projeto centrar-se-á no atendimento ao item 5.1 deste edital, no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação/UFG/Regional Catalão, com atribuição de notas de 0 a 10,0 (zero a dez), e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.17 O resultado da avaliação dos pré-projetos será publicado na página do PPGEDUC, (https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/) no dia 08/11/2019.

6.18 Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão submetidos ao exame oral, tendo como base o pré-projeto, que ocorrerá nos dias 03/12/2019 e 05/12/2019, no Bloco H e I, Unidade Acadêmica Especial Educação, Regional Catalão, em salas que serão divulgadas posteriormente.

6.19 No exame oral, serão atribuídas aos candidatos notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e serão aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando os seguintes critérios: argumentação e domínio do tema; clareza e concisão nas respostas e esclarecimentos de dúvidas expostas pela banca; pertinência/adequação do projeto à Linha de Pesquisa.

6.20 A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), que consiste na média aritmética das notas obtidas na prova escrita (PE), avaliação do pré-projeto (AP) e no exame oral (EO).

$$MG = \frac{PE+AP+EO}{3}$$

3

6.21 A média geral mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete), sendo os candidatos classificados de acordo com o número de vagas por linha de pesquisa.

6.22 Para efeito de desempate será considerada a nota obtida no *Currículo Lattes*. Persistindo o empate, será considerada a nota obtida na prova escrita, aplicando-se, sucessivamente, a nota de cada etapa. Se ainda persistir o empate, será considerado o candidato de maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com



6.23 A avaliação do Currículo dos candidatos, *Curriculum* no formato *Lattes* (CNPq), será feita pela Comissão de Seleção e constará da Planilha de Pontuação preenchida pelo candidato e entregue no ato de inscrição.

6.24 Na análise do *Curriculum Lattes*, considerada para efeito de desempate, será pontuada a produção científica (atividades profissionais, formação acadêmica, experiência técnica de ensino e acadêmica), dos últimos 5 anos, desde que devidamente comprovada.

6.25 Calendário:

Ação	Data	Horário
Inscrição	01/08/2019 a 30/09/2019	08h00min às 12h00min
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	03/10/2019	12h00min
Prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas	04/10/2019	12h00min
Prazo para Recurso do Resultado de Homologação das Inscrições	07/10/2019	12h00min
Divulgação da Lista final de inscrições Homologadas	07/10/2019	18h00min
Divulgação da Lista de Convocação para ESUF	07/10/2019	18h00min
Realização da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	10/10/2019	08h00min às 11h00min
Divulgação do Resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	23/10/2019	12h00min
Prazo para Recurso do Resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	25/10/2019	12h00min
Realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico	29/10/2019	08h00min às 12h00min
Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Conhecimento Específico	04/11/2019	12h00min
Prazo para recurso do Resultado da Prova Escrita de Conhecimento Específico	06/11/2019	12h00min
Divulgação do Resultado da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	08/11/2019	12h00min
Prazo para recurso da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	12/11/2019	12h00min
Exame Oral	03/12/2019 a 05/12/2019	08h30min às 11h30min e/ou 14h00min às 18h00min
Divulgação do Resultado Final	06/12/2019	18h00min
Prazo para Recurso da Divulgação Resultado Final	10/12/2019	18h00min
Homologação do Resultado Final	11/12/2019	18h00min
Matrícula	16/03/2020	10h00min às 18h00min



7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será feita no dia 16/03/2020. Haverá reunião dos selecionados com os docentes do Programa e a Coordenação do Curso, às 8 horas, em sala a divulgado da Regional Catalão da UFG, no dia.

7.2 O início das aulas do Programa de Pós-graduação em Educação/UFG/RC será em 16 de março de 2020.

7.3 No ato da matrícula, além dos documentos apresentados no ato da inscrição (item 5.1), os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Fotocópia do certificado militar para os candidatos aprovados do sexo masculino;
- c) Fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- d) Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.

7.4. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta. Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.5. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos (as) convocados (as) em primeira chamada, os candidatos subsequentes poderão ser convocados, desde que haja classificados, em segunda chamada, respeitando-se as vagas por Linha de Pesquisa e o período de validade deste edital.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por plágio, burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.3 O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.4 O candidato deverá manter atualizados os seus endereços (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.



8.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Educação da UFG/RC serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no *sítio eletrônico* da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Educação, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

8.8 Após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação, o prazo de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, de acordo com o calendário deste edital. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação, tendo seus resultados divulgados tempestivamente. O candidato, em seus recursos ou contestações, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas no endereço https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br Recurso ou contestação cujo teor desrespeite a banca serão indeferidos.

8.9 Todos os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEDUC/UFG/RC. Esta interposição poderá ser acompanhada pelo pedido de vista, que será realizada na Secretaria do Programa de Mestrado em Educação, acompanhada por um representante institucional. Para esses casos, não se permite cópia de qualquer natureza da documentação do Processo e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

8.10 O(a) candidato(a) não selecionado(a) poderá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGEDUC/UFG/RC, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

8.11 O curso de Pós-graduação em Educação, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Educação ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFG/RC.

8.12 O candidato que tiver média de aprovação no processo seletivo e não for classificado, será automaticamente aceita sua matrícula em disciplinas no PPGEDUC como aluno especial, mediante a sua solicitação no período de inscrição de aluno especial, conforme edital específico.

8.13. Compõe este edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO 1 – Quadros: Área de Concentração e Número de Vagas por Linhas de Pesquisa; Professores por Linha de Pesquisa e Áreas de Atuação;
- b) ANEXO 2 – Formulário de Inscrição;
- c) ANEXO 3 – Declaração de Ciência de Normas e Disponibilidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com



- d) ANEXO 4 – Autodeclaração Étnico Racial;
- e) ANEXO 5 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
- f) ANEXO 6 - Solicitação de Aproveitamento de Suficiência de Língua Estrangeira;
- g) ANEXO 7 – Formulário Planilha de Pontuação Modelo *Lattes/CNPq* (2014-2019);

8.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFG/RC.

Catalão (GO), 19 de julho de 2019.

Prof. Dra. Dulcéria Tartuci

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação/UFG/Regional Catalão



ANEXO 1

QUADRO DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS QUADRO DE PROFESSORES POR LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE ATUAÇÃO

1. Área de concentração, Linhas de Pesquisa e Número de Vagas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
EDUCAÇÃO	Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica Essa linha de pesquisa se dedica ao estudo e construção de conhecimentos no campo da Educação, compreendidos na interface das dimensões política, histórica e da pesquisa (auto)biográfica. São questões de interesse da linha: pesquisas relativas às políticas para a educação básica e superior, currículo, história das instituições e cultura escolar, bem como a pesquisa (auto)biográfica, compreendendo histórias de vida de professores e alunos em Goiás.	10
	Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão Essa linha de pesquisa se dedica à investigação das práticas educativas, inclusão e formação docente em contextos educacionais. Desenvolve pesquisas especialmente relacionadas a educação especial e inclusão; educação infantil; ensino e aprendizagem; ensino de ciências; educação básica e superior. A educação é compreendida em suas relações com os contextos histórico, social, cultural e político que orienta as concepções, práticas educativas, políticas educacionais e a formação docente.	12
	Leitura, Educação, Ensino de Língua Materna, e Ciências da Natureza Essa linha de pesquisa se dedica às investigações voltadas para as práticas e políticas de leitura em contextos escolares e não escolares; ensino de língua materna, ciências da natureza e educação popular, relativas à educação básica e superior, às práticas pedagógicas, formação de professores, currículo e avaliação; alfabetização e letramento (leitura e escrita) sob a perspectiva histórica, sociológica, pedagógica e linguística.	10
TOTAL DE VAGAS		32
VAGA SUPLEMENTAR		1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com



2. Professores por Linhas de Pesquisa e Áreas de Atuação.

LINHA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E PESQUISA (AUTO)BIOGRÁFICA	
PROFESSOR(AS)	ÁREAS DE ATUAÇÃO
APARECIDA MARIA ALMEIDA BARROS	Pesquisa e orienta nas seguintes áreas: História da Educação, Memória e História das Instituições Escolares (com ênfase em escolas católicas e escolas rurais) e Fundamentos Filosóficos e Sócio-históricos da Educação.
FERNANDA BARROS	Experiência na área de Educação. Pesquisa e orienta trabalhos em História da Educação e Políticas Educacionais, principalmente nos seguintes temas: ensino secundário, história das instituições.
JULIANA PEREIRA DE ARAÚJO	Pesquisas que tratem da educação em ambientes formais e não formais em uma perspectiva sociológica, com particular interesse por temas como Juventude(s) e Educação, Pós Modernidade e Educação, Desenvolvimento Profissional Docente, Extensão universitária.
RITA TATIANA CARDOSO ERBS	Experiência na área de Educação, Saúde e Trabalho, entrelaçando psicologia, educação e formação de professores com a metodologia de Histórias de Vida e Narrativas (auto)biográficas.
WOLNEY HONÓRIO FILHO	Experiência na área de Educação, com ênfase em História da Educação, Pesquisa (Auto) Biográfica, Memória e Formação de Professores, Educação e Cultura e história das instituições escolares.
LINHA: PRÁTICAS EDUCATIVAS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E INCLUSÃO	
PROFESSOR(AS)	ÁREAS DE ATUAÇÃO
ALTINA ABADIA DA SILVA	Experiência na área de Educação, com ênfase em práticas educativas, formação docente, processos de desenvolvimento e aprendizagem, educação infantil, atuando principalmente com os seguintes temas: brincar, Infância e formação de professores.
CLAUDIA TAVARES DO AMARAL	Experiência na área de Educação, com ênfase em formação de professores, prática educativa e políticas públicas educacionais.



Continuação da Linha: Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão

DULCÉRIA TARTUCI	Experiência com pesquisas nas áreas de Educação e Formação de Recursos Humanos, com ênfase em Educação Especial, Inclusão e Deficiência; Práticas Educativas; Educação Infantil; Estágio e Formação Docente.
JANAÍNA CASSIANO SILVA	Experiência nas áreas de Educação e Psicologia, com ênfase em Psicologia da Educação e Psicologia Escolar e Educacional. Os principais temas de atuação são: desenvolvimento infantil e aprendizagem, formação de professores e educação infantil.
MARIA MARTA LOPES FLORES	Experiência na área de Educação, com ênfase em Políticas Educacionais, atuando principalmente nos seguintes temas: políticas públicas, práticas educativas, educação especial e inclusão.
LINHA: LEITURA, EDUCAÇÃO E ENSINO DE LÍNGUA MATERNA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	
PROFESSOR(AS)	ÁREAS DE ATUAÇÃO
MARIA APARECIDA LOPES ROSSI	Experiência na área de Educação, com ênfase em Práticas de Ensino e avaliação de Língua Portuguesa, com pesquisas nas seguintes áreas: ensino e práticas de leitura, letramento, gêneros textuais, produção de texto, análise linguística e livro didático.
SELMA MARTINES PERES	Experiência na área de Educação, com ênfase nos estudos sobre Leitura. Atua principalmente com os seguintes temas: educação; história, políticas e práticas de leitura.
WENDER FALEIRO	Experiência na área da Educação, com ênfase em Educação Popular, do Campo e nas Ciências da Natureza. Atua principalmente com os seguintes temas: Formação inicial e continuada Professores. Identidade, saberes e práticas docentes. Currículos. Análise de programas e políticas de formação inicial e continuada. Avaliação de modelos e práticas de formação de professores para diferentes níveis e modalidades de ensino. Desenvolvimento profissional de professores.
MARIA ZENAIDE ALVES	Experiência em pesquisas educacionais em espaços formais e não formais, com ênfase nas seguintes temáticas: educação popular, educação do campo; juventudes e processos educativos; jovens rurais; educação e relações étnico-raciais; educação intercultural; educação e migração.



ANEXO 2

EDITAL Nº 004/2019 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº Data/...../2019.

INSCRIÇÃO NA LINHA DE PESQUISA:

- () Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica.
() Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão.
() Leitura, Educação e Ensino de Língua Materna e Ciências da Natureza.

PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

DADOS PESSOAIS

Nome: Sexo: () M () F

Nome social:

Data de Nasc.:/...../..... Naturalidade: Nacionalidade:

Estado Civil: RG nº Org. Exp:

CPF: End. residencial:

Cidade: UF: CEP:-

Fone: Cel: E-mail:

FORMAÇÃO

Graduação:

Instituição: Data de conclusão:

Curso de Pós-graduação/Especialização

Nome do curso: Instituição:

Titulação obtida: Data de conclusão:



OCUPAÇÃO ATUAL

Instituição: Cargo:

Área de atuação:

ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Atendimento especial para realização das provas? () Sim () Não

Qual recurso/Tecnologia Assistiva:

Justificativa (Deficiência):

EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

() Inglês

() Espanhol

() Francês

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO 2)
- () Duas fotos 3 x 4, iguais e recentes
- () Cédula de Identidade, CPF (ou do Passaporte, do RNE ou documento similar, para estrangeiros) e Título Eleitoral acompanhado de quitação eleitoral (Cópia)
- () Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens
- () Diploma do Curso de Graduação (Cópia) e/ou Declaração de Concluinte
- () Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- () Cópia autenticada do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira)
- () Declaração de ciência das Normas e Disponibilidade Semanal para Estudo (ANEXO 3)
- () *Curriculum Lattes* – Comprovado e encadernado em espiral (período 2014 a 2019)
- () Projeto de Pesquisa (em três vias encadernadas em espiral)
- () Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (sessenta e cinco reais).
- () Autodeclaração Étnico Racial, para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (ANEXO 4)
- () Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO 5)
- () Solicitação de Aproveitamento de Suficiência em Língua Estrangeira (ANEXO 6)
- () Formulário Planilha de Pontuação Modelo Lattes/CNPq preenchida (ANEXO 7)

Assinatura do(a) inscrito(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE NORMAS E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão/UF _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação – Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, **ter ciência das normas regulamentares do Processo Seletivo, conforme o Edital nº 004/2019 e a Resolução CEPEC Nº 1403/2016, e ter disponibilidade para realizar o Curso de Mestrado em Educação, no prazo máximo de 24** (vinte e quatro) meses, assim como frequentar as aulas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e participar das atividades e seminários exigidos pelo referido Programa, caso seja convocado(a) para matrícula, após a realização do Processo de Seleção.

Catalão (GO), ____ de _____ de 2019.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com



ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 004/2019 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em **Educação** da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, em nível de **Mestrado**, me autodeclaro:

- () preto
() pardo
() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar esta Autodeclaração com a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com



ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Documento de Identidade Nº _____, CPF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Mestrado em Educação – UFG/RC, da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Modalidade de Vaga Suplementar, Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 declaro ter deficiência _____ e solicito a minha participação nesta seleção dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie/tipo e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posterior ao registro acadêmico e matrícula, implicará a perda do direito a vaga, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppeduc.ufg@gmail.com
Secretaria: E-mail: secretariappeduc@gmail.com



ANEXO 6

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão/UF _____, CPF nº _____, **SOLICITO**, para fins de inscrição no Processo Seletivo **Edital nº 004/2019**, do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, **o aproveitamento da Suficiência em Língua Estrangeira** _____, realizado _____ pelo _____, conforme documentação comprobatória em anexo.

Aprovação:

- () EPROF/ESUF (Regional Catalão/UFG)
() Processo Seletivo de outro Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*

Catalão (GO), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 7

FORMULÁRIO - PLANILHA DE PONTUAÇÃO MODELO *LATTES*/CNPq (2015-2019)

Nome do Candidato: _____

I PRODUÇÃO CIENTÍFICA

1 Produção Bibliográfica		MÁXIMO DE 40 PONTOS		
	Pontuação	Quantidade de Itens	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1.1 Artigos Completos publicados em periódicos indexados				
1.1.1 Internacional	8,0 pontos			
1.1.2 Nacional	5,0 pontos			
1.1.3 Regional	2,0 pontos			
1.2 Trabalhos em Eventos Científicos				
1.2.1. Completos	4,0 pontos			
1.2.2. Resumos	0,5 ponto			
1.3 Livro e capítulos de livro				
1.3.1 Livro publicado ou organizado	15,0 pontos			
1.3.2 Capítulo de livro publicado	7,5 pontos			
1.4 Textos em jornais ou revistas (magazines)				
1.4.1 Jornal de notícias	1,0 ponto			
1.4.2 Revistas (Magazines)	1,0 ponto			
2 Produção Técnica				
2.1 Trabalhos técnicos -relatórios, pareceres, laudos e similares (Máximo de 15).	1,0 ponto			
2.2 Demais tipos de produção técnica: produção artística, áudios-visuais e similares (Máximo de 10).	1,0 ponto			
2.3 Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos (Máximo de 10)	1,0 ponto			
3 Orientações Concluídas (Máximo de 20)				
3.1 Aperfeiçoamento/Especialização	2,0 pontos			
3.3 Graduação	1,0 ponto			
3.4 Iniciação científica	1,0 ponto			
3.5 Orientações de outra natureza	1,0 ponto			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com



4 Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa				
4.1 Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	2,0 ponto			
4.2 Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência)	1,0 ponto			
4.3 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1,0 ponto			
5 Dados complementares				
5.1 Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Institucionais	1,0 ponto			
5.2 Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso	0,5 ponto			
5.3 Participação em bancas de comissões julgadoras	0,5 ponto			
5.4 Participação em Eventos	0,5 ponto			
5.5 Participação em Comissão Organizadora de Eventos	0,5 ponto			
5.6 Orientações em andamento (Máximo de 20)	0,5 ponto			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			_____ pontos	_____ pontos



II FORMAÇÃO ACADÊMICA

6 Formação complementar	MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Pontuação Simples	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência
6.1 Curso de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> concluído	15,0 pontos			
6.2 Curso de Especialização (<i>Lato sensu</i> – com mais de 360 horas)	10,0 pontos			
6.3 Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	4,0 pontos			
6.4 Curso de Aperfeiçoamento (maior de 30 horas e até 180 horas)	1,0 ponto			
6.5 Cursos de Extensão (igual ou menor de 30 horas), palestras, mesa-redonda, conferência (Máximo de 20)	0,5 ponto			
6.6 Bolsista de Iniciação Científica – IC, PIBIC, PIVIC; PET; PROBEC, PROLICEN, PIBID, PIBITI, PIVITI	2,0 pontos/ semestre			
6.7 Bolsista (outras modalidades acadêmicas ou não acadêmicas)	1,0 ponto/ semestre			
6.8 Monitoria	1,0 ponto/ semestre			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			_____ pontos	_____ pontos

III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO

7 Experiência Profissional	MÁXIMO DE 40 PONTOS			
	Pontuação Simples	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência
7.1 Aula no Ensino Fundamental e Médio, na área de formação	1,0 ponto semestre			
7.2 Aula no Ensino Superior (graduação, Pós-graduação)	2,0 ponto, discip./ sem.			
7.3 Experiência técnica/profissional (nível superior)	1,0 ponto semestre			
7.4 Elaboração e/ou participação em Trabalhos Técnicos (Máximo de 20)	1,0 ponto por trabalho			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			_____ pontos	_____ pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64) 3441-5366
Coordenação: E-mail: ppgeduc.ufg@gmail.com
Secretaria: E-mail: secretariappgeduc@gmail.com



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II FORMAÇÃO ACADÊMICA	III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA				

Observações:

- (1) Somente serão pontuados os itens em que tiverem comprovação no Currículo (2014-2018) e este deverá ser apresentado no formato *Lattes* do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos e entregue juntamente com o Formulário completo de pontuação a ser preenchido pelo candidato.
- (2) As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas pelo candidato.

Catalão (GO), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)